

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho e Capacitação do Servidor - DQVTCS

Comunicado nº01/2024/DQVTCS|PROGEPE

21 de dezembro de 2024

Assunto: Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) a ser executado em 2024

A Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho e Capacitação do Servidor (DQVTCS|PROGEPE) divulga o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2024), resultado do trabalho de levantamento e elaboração realizado junto às unidades de 18 de julho a 29 de setembro de 2023.

Essa ação é recomendada pelo Decreto nº 9.991/2019 e sua atualização Decreto nº 10.506/2020, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) da Administração Pública Federal, direta, autarquias e fundações e regulamenta os dispositivos da Lei nº 8.112/90 quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. Tal política promove o desenvolvimento dos servidores públicos e estabelece que toda ação de desenvolvimento a ser executada pelo servidor deve estar planejada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) de cada órgão, alinhando-se à finalidade de cada instituição.

Desta maneira, o PDP é o principal instrumento da PNDP, pois contém registro e previsão das necessidades de desenvolvimento dos servidores, que conduz a execução de qualquer ação de desenvolvimento no âmbito da administração pública:

- a) Concessão de licença capacitação;
- b) Concessão de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS) para Pós-graduação;
- c) Edital de afastamento integral para pós-graduação stricto sensu no país e no exterior;
- d) Concessão de Afastamento de curta duração no exterior, para estudo ou aperfeiçoamento;
- e) Eventos de capacitação interna;
- f) Pagamento de taxa de inscrição em evento de capacitação externa;
- g) Eventos de capacitação em Acordo de Cooperação Técnica com ENAP;

Até 2022, o Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento - LND (antes denominado necessidades de capacitação - LNC), era elaborado através de formulário próprio publicizado aos servidores na página do IFPR, para resposta individual. As necessidades incluídas neste

formulário, eram inseridas no sistema SIPEC pela equipe da PROGEPE para formalização online do nosso PDP e, após análise e validação da autoridade máxima, enviadas ao Órgão Central para aprovação.

Em 2023, a fim de seguir a metodologia estabelecida pelo Órgão Central de descentralização, para envolvimento cada vez maior dos servidores, as Revisões do PDP 2023 contaram com a designação dos perfis de Usuário PDP e Chefia PDP para as equipes de Gestão de Pessoas (Segepes) dos campi e unidades. Essa ação visou garantir maior transparência do processo e autonomia das equipes dos campi e unidades, uma vez que o setor solicitante da necessidade aparece discriminado no sistema e fica responsável por planejar o posterior atendimento das necessidades levantadas pela equipe.

A identificação do setor solicitante parte do princípio de que uma necessidade de desenvolvimento é a lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual do servidor em sua atribuição específica dentro de uma equipe de trabalho, conforme a PNDP.

Com base nestes aprendizados, para a elaboração do PDP 2024 entre os meses de julho e novembro, avançamos ainda mais na metodologia estabelecida pelo Órgão Central conforme segue abaixo:

1. Em julho de 2023, a DQVTCS, por meio da Coordenadoria de Capacitação, organizou uma Comissão de implementação do PDP 2024, em que participaram representantes de gestão de pessoas ou servidores indicados pelos gestores máximos dos campi e unidades. A estes servidores foram atribuídos o perfil Representante Operacional do PDP, que desempenha atividades de cadastro de Usuários PDP e Chefias PDP das equipes no portal SIPEC, coordena as ações locais de levantamento de necessidades de desenvolvimento e valida as necessidades cadastradas no Portal SIPEC pelas equipes do campus/unidade.
2. Com base no organograma do próprio campus/unidade e realidade local, o Representante Operacional do PDP (local) levantou os representantes das equipes para as funções de Usuário PDP e Chefia PDP, de modo que todas as equipes do campus/unidade estivessem contempladas e pudessem cadastrar suas necessidades de desenvolvimento no Portal SIPEC.
3. A DQVTCS||PROGEPE disponibilizou tutoriais e um formulário aos Representantes e Chefias PDP, contendo todos os itens de preenchimento do sistema SIPEC, a fim de que todas as equipes pudessem participar dos levantamentos locais mesmo que sem acesso ao sistema.

4. Após o levantamento das necessidades de desenvolvimento nas equipes e cadastramento no Portal SIPEC pelo Usuário PDP da equipe, as necessidades foram validadas pela Chefia PDP e complementadas pelo Representante Operacional de cada localidade.
5. Então, o Representante Gerencial (DQVTCS|PROGEPE) complementou as informações necessárias conforme a Guia da Orientação do Órgão Central e encaminhou para aprovação da autoridade máxima em setembro de 2023 passando para o status “Em análise pelo órgão central”.
6. Em 30 de novembro o IFPR e as demais Instituições que fazem parte da Política Nacional, receberam do órgão central do SIPEC a manifestação técnica dos PDPs com necessidades consolidadas, e mais uma vez a autoridade máxima analisou e aprovou o planejamento, acolhendo ou não as sugestões indicadas pelo Órgão Central SIPEC, em dezembro deste ano.
7. Na Manifestação emitida pelo Órgão Central, foram aprovadas para a execução 587 (quinhentas e oitenta e sete) necessidades de desenvolvimento. Caso a equipe tenha inserido uma necessidade de desenvolvimento que não aparece no site do SIPEC ou na planilha de devolutiva, significa que a necessidade não foi aprovada em uma das etapas.
8. Cada equipe teve a oportunidade de registrar mais de uma demanda de desenvolvimento, de modo que o número de respondentes não corresponde necessariamente ao número de servidores participantes da Elaboração do PDP 2024.
9. 70% (setenta por cento) das necessidades foram registradas em Unidades específicas e o restante apontou apenas os setores ou matéria de atuação conforme é possível observar nas Tabelas 1 e 2:

Tabela 1: Quantidade de necessidades registradas com Unidade especificada

UNIDADE	Registros no SIPEC	%
Campus Assis Chateaubriand	7	1,19%
Campus Astorga	0	0,00%
Campus Avançado Arapongas	0	0,00%
Campus Barracão	4	0,68%
Campus Campo Largo	6	1,02%
Campus Capanema	9	1,53%
Campus Cascavel	19	3,24%

Campus Colombo	12	2,04%
Campus Coronel Vivida	20	3,41%
Campus Curitiba	7	1,19%
Campus Foz do Iguaçu	58	9,88%
Campus Goioerê	0	0,00%
Campus Irati	1	0,17%
Campus Ivaiporã	5	0,85%
Campus Jacarezinho	16	2,73%
Campus Jaguariaíva	1	0,17%
Campus Londrina	50	8,52%
Campus Palmas	0	0,00%
Campus Paranaguá	26	4,43%
Campus Paranavaí	29	4,94%
Campus Pinhais	17	2,90%
Campus Pitanga	16	2,73%
Campus Quedas do Iguaçu	3	0,51%
Campus Telêmaco Borba	5	0,85%
Campus Umuarama	5	0,85%
Campus União da Vitória	0	0,00%
Agência de Inovação	4	0,68%
Audin	7	1,19%
Procuradoria	2	0,34%
Ouvidoria Geral	1	0,17%
Diretoria de Desenvolvimento de Educação à Distância	8	1,36%
Diretoria Executiva	1	0,17%
Gabinete do Reitor/ Gabinete CG/ REIADSE	11	1,87%
Pró-Reitoria de Administração	9	1,53%
Pró-Reitoria de Ensino/ CONAPNE/ DAES/ DIEPEX	8	1,36%
Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação	8	1,36%
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/ DQVTCS/ SIASS/ DGDC/ DCP	10	1,70%
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	26	4,43%
Total	411	70,02%

Tabela 2: Quantidade de necessidades registradas sem Unidade especificada

SETOR	Registros no SIPEC	%
‘Biblioteca’/ ‘SEBI’/ ‘CBI’	3	0,51%
‘Administração’/ ‘Seção Administrativa’/ ‘Coordenação Administrativa’/ ‘DPA’/ ‘DIPLAD’ / ‘RTIC - DIPLAD - CA - CCFO - SECOM - SCP’/ ‘RTIC’	35	5,96%
‘CNPNE’/ ‘Coordenação do Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Educação Específicas’	2	0,34%
‘COENS’/ ‘Coordenação de Ensino’/ ‘Ensino’/ ‘Seção Pedagógica, Assuntos Estudantis, DE e CE’/ ‘SEPAE’/ ‘Seção de Ensino’/ ‘Seção de Assuntos Estudantis’ / ‘Coordenadoria Pedagógica e de Apoio ao Estudante’	42	7,16%
‘Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DIEPEX) e Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAE)’	7	1,19%
‘Diretoria de Comunicação’/ ‘Comunicadores do IFPR’	11	1,87%
‘SERC’/ ‘Seção de estágios e relações comunitárias’	2	0,34%
‘COPEX’/ ‘Coordenadoria de Pesquisa e Extensão’ / ‘Diretoria de Ensino, Extensão e Inovação’	4	0,68%
‘SADMM’	1	0,17%
‘SOC - Secretaria dos Órgãos Colegiados’	1	0,17%
‘Docentes e Técnicos Administrativos’	1	0,17%
‘Seção de Gestão de Pessoas’	5	0,85%
‘Secretaria Acadêmica’/ ‘Seção de Secretaria Acadêmica - SECAC’/ ‘SECAC’/ ‘Diretoria de Gestão Acadêmica e 26 Secretarias Acadêmicas dos campi’/ ‘Diretoria de Gestão Acadêmica’/ ‘Diretoria de Registro Acadêmico’	34	5,79%
‘Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Suprimentos’	4	0,68%

‘Seção de Compras e Contratos’/ ‘Direção de Planejamento e Administração’/ ‘Coordenadoria Administrativa’	16	2,73%
‘Gabinete Pró-reitoria’	1	0,17%
‘Diretoria de Expediente e de Apoio aos campi’	4	0,68%
‘Seção Contábil e de Patrimônio’/ ‘Coordenadoria Contábil’	2	0,34%
‘Legislação e Fluxos’	1	0,17%
Total	176	29,98%

10. Dentro dos Temas pré-definidos pelo Órgão Central, os temas apontados como maiores necessidades de desenvolvimento foram ‘Ensino e Docência’, seguido de ‘Gestor Público’, ‘Ensino e Aprendizagem’ e Administração de Setores Específicos’, que indicam aos gestores quais devem ser as prioridades de capacitação do próximo ano:

Tabela 3: Temas de concentração das necessidades de desenvolvimento cadastradas

Área de concentração	Necessidades cadastradas	%
Administração de Empresas	5	0,85%
Administração de Setores Específicos	35	5,97%
Administração Educacional	29	4,95%
Administração Pública de outras regiões do mundo	4	0,68%
Análise e Ciência de Dados	3	0,51%
Atendimento ao Público	7	1,19%
Auditoria	7	1,19%
Avaliação de Desempenho (Setor Público)	3	0,34%
Biblioteconomia	11	1,88%
Biologia Geral	4	0,68%
Cidadania	1	0,17%
Ciência de Alimentos	3	0,51%
Ciência do Solo	1	0,17%
Ciências Contábeis	20	3,41%
Comunicação Institucional	12	2,05%
Comunicação Visual	5	0,85%
Construção Civil	2	0,34%
Contrato de Gestão	5	0,85%

Currículo	1	0,17%
Direito Público	12	2,05%
Direitos Especiais	4	0,68%
Educação Artística	4	0,68%
Educação e Docência	58	9,90%
Educação Física	1	0,17%
Ensino-Aprendizagem	33	5,63%
Estratégia, Projetos e Processos	16	2,73%
Ética no Setor Público	8	1,37%
Experiência e Satisfação do Usuário	2	0,34%
Física Geral	1	0,17%
Fisiologia Vegetal	2	0,34%
Fitotecnia	1	0,17%
Função Pública	8	1,37%
Fundamentos da Educação	2	0,34%
Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo	1	0,17%
Gestão da Informação e do Conhecimento	7	1,19%
Gestão de Pessoas	15	2,56%
Gestor Público	36	6,14%
Governança e Gestão de Riscos	2	0,34%
Governo e Transformação Digital	1	0,17%
Inovação	7	1,19%
Liderança	4	0,68%
Língua Portuguesa	2	0,34%
Línguas Estrangeiras Modernas	1	0,17%
Logística e Compras Públicas	4	0,68%
Metodologia e Técnicas da Computação	5	0,85%
Modernização e Desburocratização	6	1,02%
Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química	2	0,34%
Orçamento e Finanças	15	2,56%
Outro - não especificado	43	7,34%
Parcerias Público-Privadas	1	0,17%
Planejamento e Avaliação Educacional	5	0,85%
Políticas Públicas	1	0,17%
Processos de Fabricação	1	0,17%

Produtividade	8	1,37%
Projeto de Arquitetura e Urbanismo	1	0,17%
Psicologia do Desenvolvimento Humano	11	1,88%
Psicologia do Trabalho e Organizacional	1	0,17%
Psicologia Social	1	0,17%
Química Inorgânica	1	0,17%
Reforma Administrativa	1	0,17%
Regulação	1	0,17%
Relações de Trabalho no Setor Público	12	2,05%
Saúde Pública	8	1,37%
Serviço Social Aplicado	1	0,17%
Sistemas de Computação	5	0,85%
Técnicas, recursos e estrat. para desen.de pessoas	5	0,85%
Tecnologia da Informação	25	4,27%
Teoria da Comunicação	4	0,68%
Terceirização	2	0,34%
Tópicos Específicos de Educação	28	4,78%
Transparência, Controle e Participação	2	0,34%
Tratamento e Prevenção Psicológica	1	0,17%
Total	587	100%

11. Após a análise do conjunto de necessidades de desenvolvimento declaradas pelos órgãos e entidades do Sipec, a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) elaborou o Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento, indicando no PDP de cada instituição as ações transversais de desenvolvimento da administração pública federal, conforme preconiza o Art. 9º do Decreto nº 9.991, de 2019.

12. Para o PDP 2024, assim como foi para o PDP 2023, a devolutiva de ações de desenvolvimento poderá ser acessada via próprio Portal Sipec por todos os usuários que possuem acesso ao sistema - ou seja, os servidores representantes de equipe, as chefias, as Unidades de Gestão de Pessoas (Representantes Gerenciais e Operacionais) e Aprovadores PDPs poderão visualizar os cursos ofertados pela Enap e demais escolas de governo que atendem a necessidade por eles especificadas no PDP - ou por planilha publicada no site do IFPR.

13. Para os casos em que não há nenhum link no campo “Ação de Desenvolvimento”, o IFPR poderá realizar ações de desenvolvimento com outras instituições, por meio de contratações

ou parcerias, conforme Orientação XXX. É necessário apresentar as devidas justificativas no processo de contratação, conforme estabelecido pelo art. 16 da Instrução Normativa nº 21, de 2021

14. O PDP entra em vigor em janeiro de 2024.

15. A orientação sobre a execução do PDP 2024 consta em documento próprio, Orientação nº01/2024/DQVTCS|PROGEPE - Orientação de execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2024.

16. Agradecemos a colaboração de todos os servidores docentes e técnicos administrativos em educação que participaram e contribuíram para que a nova metodologia para o Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND) e elaboração do PDP, instituída pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia e implementada por esta Diretoria, fosse realizada em nossa Instituição.

17. Solicitamos que seja dado amplo conhecimento do conteúdo deste Comunicado a todos os servidores lotados em suas Unidades.

Em caso de dúvidas, não hesite em nos contactar através do e-mail:

dqvtcs.progepe@ifpr.edu.br

Coordenação de Capacitação - CC|PROGEPE

Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho e Capacitação do Servidor - DQVTCS
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE